## Imagem relacionadaGOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TAUBATÉ

## E. E. Arrecieres Natali

Rua Benedita Augusta de Paula, 20

Aldeias da Serra – Caçapava / SP

Tel: (12) 3652-6281

**Edital nº 05/2018**

**ASSUNTO:** Credenciamento de docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral - E. E. Arrecieres Natali

O Diretor da E. E. Arrecieres Natali – Caçapava / SP - torna pública a abertura de credenciamento de docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, no Ensino Fundamental II, no ano de 2019, nos termos da Resolução SE 60/2017.

# I - CREDENCIAMENTO:

O credenciamento deverá ser realizado no período de 12 a 19 de dezembro de 2018, das 8h às 16h, especificamente na E. E. Arrecieres Natali - Rua Benedito Augusto de Paula, 20 – Aldeias da Serra – Caçapava – tel: 12 3652-6281.

**II** - **DAS CONDIÇÕES:**

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, na seguinte conformidade:

1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;

2) Docentes Ocupantes de Função Atividade — Categoria F;

3) Candidatos à contratação.

**III -** **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

1) RG e CPF (original e cópia reprográfica);

2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);

3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição;

4) Currículo;

5) Comprovante de inscrição no Projeto da Pasta.

**IV - DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

1) Leitura e Produção de Textos — anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa;

2) Experiências Matemáticas: anos/séries finais: diploma de Licenciatura Plena em Matemática.

3) Orientação de Estudos: diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;

4) Projeto de Vida e Disciplinas Eletivas: diploma com habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum.

**V - DA SELEÇÃO:**

O processo seletivo referente aos componentes da Parte Diversificada será realizado pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, na seguinte conformidade:

I - apresentação do currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;

II - entrevista individual.

O processo seletivo far-se-á na observância dos seguintes critérios:

1. análise e avaliação do currículo e da entrevista realizada;

2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;

3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa demonstrando interesse em:

4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

Após a seleção, a equipe gestora expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder à regular atribuição de aulas, quando necessário.

**VI - ENTREVISTA INDIVIDUAL:**

Será agendada entrevista individual com o candidato, para o período de 20/12 a 21/12/2018, que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

1) Clareza na exposição;

2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem;

3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

4) Postura profissional.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO:**

Os docentes cadastrados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Currículo e Avaliação da Proposta de Trabalho (0 – 50 pontos) e Entrevista (0 – 50 pontos), podendo atingir o máximo de 100 pontos.

**VIII - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA:**

A lista de classificação com os professores selecionados por Oficina Curricular serão afixadas na própria escola, a fim de procederem à atribuição preliminar das aulas e posteriormente à atribuição durante o ano letivo quando necessária.

**IX - DA ATRIBUIÇÃO:**

As atribuições das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo integral acontecerão de acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Secretaria de Estado da Educação.

**X - DO CRONOGRAMA:**

1) Inscrição: de 12/12 a 19/12/2018;

2) Entrevista: de 20/12 a 21/12/2018, conforme agendamento;

3) A classificação dos selecionados será afixada na Unidade Escolar no dia 28/12/2018.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cuja aulas lhe tenham sido atribuídas, poderá, a qualquer tempo, perder estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o supervisor de ensino da escola;

3) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços;

4) Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação especifica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projeto da Pasta e modalidade de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas;

5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

6) Será nulo o credenciamento de docente, se não for devidamente classificado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEE, para ministrar aulas no ano letivo de 2018.

7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino;

8) Este edital poderá ser alterado, republicado ou realizado nova inscrição e classificação, na ocorrência de nova publicação que altere a legislação vigente sobre o assunto.

Caçapava, 06 de dezembro de 2018.

**Lauren Patrícia de Barros Cursino**

 **Diretor de Escola**

 **RG 19.489.524-5**